



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0261/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0261/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo escopo é "Institui o Cadastro de Autorizações de Estacionamento em Vagas destinada à Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências".

Este Projeto de Lei visa permitir que as autorizações de estacionamento em vagas especiais emitidas por um município sejam reconhecidas e utilizadas em outros municípios. O objetivo é garantir que as vagas destinadas a pessoas com deficiência sejam corretamente utilizadas, assegurando que os beneficiários possam efetivamente exercer seus direitos.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0261/2024** à Casa Civil, e por meio desta, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN-SC), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

